



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.12.11.0001

Que entre si fazem de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob nº01.732.032/0001-44, estabelecido com sede administrativa à AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 777 - CENTRO, na cidade de MATELÂNDIA, estado do Paraná, neste ato representado pelo presidente, **Gabriel da Silva Cadini**, e **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960.0001-01, neste ato representada pelo Senhor **Silvio Luis Strozzi**, portador do CPF nº 488.200.089-04 que na, melhor forma de direito, decidem aditar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 2014.12.11.0001** entre eles celebrado, tendo como objeto contratação de atualização mensal e suporte técnico aos sistemas de gestão utilizados pela Câmara Municipal de Catanduvas, pelo que passam a dispor:

1) DOS VALORES

Os valores ora em vigor são corrigidos pela variação do IGP-M nos últimos 12 meses.

Item	Sistemas	V. Anual
1	Pronim CP – Contabilidade Pública	R\$ 221,88
2	Pronim GP - Gestão de Pessoal	R\$ 435,50
3	Pronim GP - Atos Legais	R\$ 317,52
4	Pronim IA - Informações Automatizadas	R\$ 95,03
5	Pronim LC - Licitações	R\$ 245,51
6	Pronim PL-LOA - Planejamento	R\$ 154,08
7	Pronim PP - Patrimônio Público	R\$ 245,51
8	Pronim RF - Responsabilidade Fiscal	R\$ 95,03
9	Pronim ST – Tesouraria	R\$ 245,51
10	Pronim TB - Transparência Brasil	R\$ 245,51
	TOTAL Mensal	R\$ 2.301,08



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Serviço Técnicos Eventuais:

Item	Unidade	Descrição	Valor
1	Hora	Hora técnica de serviços de atendimento técnico local	RS 97,50
2	KM	Deslocamento de técnico (cotado por quilometro rodado sendo 1/3 do valor do litro da gasolina) com prévia autorização da Câmara.	RS 1,20

2) DO PRAZO:


Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 01 de janeiro de 2019, iniciando-se em 02 de janeiro de 2018.

3) DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Matelândia, 19 de dezembro de 2017.


Gabriel da Silva Cadini
Camãra Municipal de Matelândia


SILVIO LUIS STROZZI
GOVERNANÇABRASIL S/A